



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.205 - Ano 2024 – Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ (PE)

Comissão de Contratação

Processo Administrativo Nº: 035/2024-PMSC

Pregão Eletrônico Nº 008/2024-PMSC

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2024-PMSC e Processo Administrativo nº035/2024- PMSC

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS. Objetivando a eventual prestação do serviço de locação de máquina do tipo retroescavadeira de pneus traçada 4x4, (locação com operador) para execução de horas/máquinas para viabilizar a construção, limpeza e recuperação de barreiros, açudes e barragens, abertura de cacimbas, e estradas vicinais no município de Santa Cruz, durante 12(doze) meses. Que após o processamento do Pregão Eletrônico nº 008/2024-PMSC e Processo Administrativo nº035/2024-PMSC comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** de seus objetos da seguinte maneira: Empresas; a) **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.217/0001-70**, vencedora no item/lote (01), Valor global **R\$ 382.500,009 TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS**, Previsto do anexo do edital do certame, mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situado na avenida 03 de maio nº276 centro Santa Cruz, ou através do fone/fax: (87) 3874-8156, 3874-8134, no horário de 8:00h às 12:00h, de Segunda a Sexta-Feira. Santa Cruz, 29 de agosto de 2024. Juarez G. da Silva – Agente de contratação.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2024- PMSC

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 008/2024-PMSC e Processo Administrativo nº035/2024-PMSC

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS. Objetivando a eventual prestação do serviço de locação de máquina do tipo retroescavadeira de pneus traçada 4x4, (locação com operador) para execução de horas/máquinas para viabilizar a construção, limpeza e recuperação de barreiros, açudes e barragens, abertura de cacimbas, e estradas vicinais no município de Santa Cruz, durante 12(doze), contados a partir de sua assinatura, conforme edital do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 008/2024- PMSC e Processo Administrativo nº035/2024-PMSC Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedoras do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 008/2024- PMSC e Processo Administrativo nº035/2024- PMSC Conforme abaixo. Empresa Contratada: **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.217/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 12.721.217/0001-70, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Cícero Barbosa Leal R.31, nº 115, bairro Loteamento Recife na cidade de Petrolina - PE, neste ato representado pelo Seu procurador o Sr. Geildo Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 140.760.564-49, e da Cédula de Identidade nº 10.626.051 SDS/PE, residente na cidade de Petrolina/PE, vencedora no item/lote (01), do anexo edital do certame, totalizando o valor global **R\$ 382.500,009 TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS**, data de assinatura 28 de agosto de 2024.

Eliane Maria da Silva Soares - Prefeita Municipal, Francisco
Tavares Pereira/sec. de obras e serviços urbanos

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.205 - Ano 2024 – Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024- PMSC

Pregão eletrônico (Registro de Preços) nº 008/2024-PMSC e Processo Administrativo nº035/2024-PMSC: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE. Contratada: empresa: **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.217/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 12.721.217/0001-70, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Cícero Barbosa Leal R.31, nº 115, bairro Loteamento Recife na cidade de Petrolina - PE, neste ato representado pelo Seu procurador o Sr. Geildo Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 140.760.564-49, e da Cédula de Identidade nº 10.626.051 SDS/PE, residente na cidade de Petrolina/PE, Vencedora no item/lote (01) **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS. Objetivando a eventual prestação do serviço de locação de máquina do tipo retroescavadeira de pneus traçada 4x4, (locação com operador) para execução de horas/máquinas para viabilizar a construção, limpeza e recuperação de barreiros, açudes e barragens, abertura de cacimbas, e estradas vicinais no município de Santa Cruz, durante 12(doze), conforme edital do **Pregão eletrônico (Registro de Preços) nº 008/2024- PMSC e Processo Administrativo nº035/2024-PMSC.** Valor Global Contratado **R\$ 382.500,009 TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS**

Prazo de execução 12(DOZE) meses.

Santa Cruz, 29 de agosto de 2024

Eliane Maria da Silva Soares - Prefeita Municipal, Francisco Tavares Pereira/sec. de obras e serviços urbanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS DE SANTA CRUZ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/ACRÉSCIMO E
SUPRESSÃO**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

I-(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº 057/2023

1º Termo Aditivo ao contrato nº057/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº 598.844.794-53, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente (**Contratante**) e do outro empresa, **FORT EMPREENDIMENTOS EIRELLI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º42.991.474/0001-92, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Josina Araújo, nº 15, bairro: Centro de Santa Cruz/PE, CEP: 56.215-000, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. Larissa Maria Cândido Guimarães, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 108.794.074-50, e da Cédula de Identidade nº 20181138826-4 SSPDS/CE, residente na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratado**).

OBJETO: Construção do Parque Municipal Dona Izaura, Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 — O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 — O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ 178.603,85 (cento e setenta e oito mil seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos), em decorrência da repactuação do objeto, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 7,51%, do valor inicial do contrato, e suprimido o valor de R\$ 0,00 (zero

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.205 - Ano 2024 – Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024.

vírgula zero), estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de **R\$ 178.603,85 (cento e setenta e oito mil seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes **R\$ 2.378.871,03 (Dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e três centavos)**, conforme mostra contrato de nº057/2023, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de **R\$ 2.557.474,88 (Dois milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade a **Construção do Parque Municipal Dona Izaura, Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE)** nos exatos termos constante na planilha do I-(Primeiro Termo Aditivo) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja

mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de construção", podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo da repactuação do objeto, atualizado do contrato firmado entre as partes, pelo contrato assinado em 14/12/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para continuidade da **Construção do Parque Municipal Dona Izaura, Situada na Sede do Município de Santa Cruz (PE)**, nos exatos termos constante na planilha de Primeiro termo aditivo de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

3.3 A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório que se encontra em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 — Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presente

Data de Assinatura: 27/08/2024

Santa Cruz – PE, 27 de AGOSTO de 2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.205 - Ano 2024 – Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024.

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

**IV-(QUARTO) TERMO ADITIVO/2024 AO CONTRATO Nº
053/2020**

4º Termo Aditivo ao contrato nº053/2020, firmado entre o Município de Santa Cruz, por meio do **FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 1319726933 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratante**) e do outro empresa, **MULTMED CLINICA MEDICA AMBULATORIAL LTDA/ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Telbaldo Gomes Torres, nº071, centro Ouricuri/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.174.963/0001-35, neste ato representado por sócia Proprietária a Sra. Dra. Isis de Alencar Aquino Coelho, brasileira, casada, médica CRM nº020881/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.835.804-40, e da cédula de identidade nº 10856123 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Ouricuri/PE, (**Contratado**).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a **prestação de serviços médicos de OBSTETRÍCIA**, com avaliação de retornos, para suprir as necessidades do Município de Santa Cruz-PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da disposição contida no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato 053/2020-PMSC/FMS, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze meses, com termino em 28 de agosto de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Data de Assinatura: 28/08/2024

Santa Cruz – PE, 28 de AGOSTO de 2024
RYVALDA RODRIGUES MACÊDO
CONTRATANTE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SANTA CRUZ**

EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR Nº 01/2024.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conjunto com o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tornam público que, no período abaixo especificado, estarão abertas as inscrições para a designação da função de Diretor Escolar, na forma seguinte.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A função de Diretor Escolar das unidades de ensino

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.205 - Ano 2024 – Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024.

do Município de Santa Cruz é exercida nos termos da Lei Municipal nº 342, de 27 de março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério.

1.2 – O procedimento de seleção de que trata o presente edital tem fundamento no Decreto Municipal nº 39/2022, tendo por objeto selecionar os Diretores Escolares que assumirão a Gestão Escolar a partir de dezembro de 2024.

1.3 - Fica designada Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares, que será composta pelos seguintes membros:

- **ALTIERE CAVASSANO GALVÃO**, Professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- **ANA KELBE PEREIRA ALENCAR**, Professora efetiva da Rede Municipal de Ensino; e
- **ORIANA MARQUES DE SÁ**, Professora efetiva da Rede Municipal de Ensino.

2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A designação dos Gestores Escolares dar-se-á dentre profissionais do magistério que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1 – Possuir formação em nível superior na área educacional;
- 2.2– Ser considerado apto na avaliação de títulos e experiência profissional, com pontuação mínima de 40 pontos;
- 2.3 – Ser considerado apto na avaliação oral (Sabatina), mediante entrevista perante os membros da Comissão Especial de Seleção, em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação;
- 2.4 – Apresentar plano de ação a ser implementado durante a sua gestão na instituição de ensino pretendida, caso seja empossado.

3 – DAS VAGAS A SER DESIGNADAS

A presente seleção visa credenciar profissionais do

magistério para designação nas seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

Unidade Escolar	Quantidade
Escola Municipal Honorato Varzinha	01 Diretor Escolar
Escola Municipal João Tibúrcio da Silveira, Povoado Poço Dantas	01 Diretor Escolar
Escola Municipal Anselmo Cordeiro Guimarães, SEDE	01 Diretor Escolar
Grupo Escolar Dr. Sérgio Figueiredo, SEDE	01 Diretor Escolar
Escola Municipal de Referência Adalgiza Dias, SEDE	01 Diretor Escolar
Espaço Educativo Pedro Sirino da Silva, Vila São Francisco	01 Diretor Escolar
Espaço Educativo Antônio Alfredo de Souza, Sítio Queimada	01 Diretor Escolar
Espaço Educativo Maria Auxiliadora Barbosa Coelho, Fazenda Cabana	01 Diretor Escolar
Educandário João Cordeiro de Melo, SEDE	01 Diretor Escolar
Grupo Escolar Claudemiro Alves Guimarães, Povoado Cacimba Nova	01 Diretor Escolar
Grupo Escolar Fazenda Piranha, Fazenda Piranha	01 Diretor Escolar
Creche Marivaldo Ferreira Benício, SEDE	01 Diretor Escolar

4 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 - Os candidatos deverão protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo definido no Anexo II, **no período de 18 a 29 de novembro de 2024**, no horário de atendimento ao público da referida secretaria, que corresponde de **08:00hs às 17:00hs**.

4.2 - No ato de inscrição, o interessado deverá anexar, junto

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.205 - Ano 2024 – Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024.

ao requerimento, a documentação comprobatória da formação mínima exigida, bem como os comprovantes de títulos e experiência profissional e o planejamento estratégico (anexo IV).

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Findo o período de inscrição, os requerimentos de inscrições, assim como a documentação que os acompanha, serão de imediato encaminhados para o Conselho Municipal de Educação, que realizará Reunião Extraordinária no dia **10/12/2024, às 10:00hs**, para que a Comissão Especial de Seleção realize a análise preliminar dos requerimentos protocolados.

5.2 - Será divulgado, até o dia **11/12/2024**, a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos por escola, e a respectiva pontuação.

No dia **17/12/2024**, os candidatos inscritos realizarão a avaliação oral (sabatina), perante a Comissão Especial de Seleção, em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação.

5.3 - A avaliação oral consistirá em uma sabatina com os candidatos, devendo ser formulados questionamentos sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

5.4 - Visando padronizar a sequência de apresentação dos candidatos, bem como extrair dos inscritos o máximo de informações e conhecimentos sobre temas diversos, fica estabelecido o Barema de Apresentação, conforme Anexo IV, devendo o candidato preencher a proposta de Planejamento Estratégico, e inclusive imprimir e fornecer aos examinadores da Comissão Especial de Seleção, em forma de Memoriais, a fim de ser acompanhada a explanação.

5.5 - Os examinadores da Comissão Especial de Seleção poderão formular perguntas e questionamentos sobre a proposta de planejamento anual do concorrente ao cargo de Diretor Escolar, no período de até 10 (dez) minutos.

5.6 - Após respondidos os questionamentos, deverá ser assegurado ao candidato até 10 (dez) minutos para explanação das suas principais propostas para melhoria do ensino na unidade escolar em que pleiteia a indicação.

5.7 - Após as respostas e explicações do interessado, a Comissão Especial de Seleção apresentará o seu resultado, por maioria de votos, considerando o candidato apto ou inapto para a função, devendo ser fundamentada a decisão, ainda que oralmente.

5.8 - Após as respostas e explicações do interessado, a Comissão Especial de Seleção apresentará o seu resultado, atribuindo uma nota média para o plano de ação e outra nota média para a sabatina (**Anexo V**);

5.9 - Para fins de garantia da lisura do procedimento de seleção, as sessões de sabatina e a proclamação dos resultados serão gravadas em áudio e vídeo, devendo ser encaminhada cópia da mídia de gravação para a Secretaria Municipal de Educação, para o Departamento Jurídico da Prefeitura, para a gestão municipal, bem como para o Poder Legislativo Municipal. As gravações não serão divulgadas ou compartilhadas, salvo em caso de ordem judicial.

6 – DA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

6.1 - Após realizada a análise da experiência profissional e acadêmica, avaliação oral e análise do plano estratégico, a Comissão Especial de Seleção confeccionará Relatório Conclusivo, indicando os 03 (três) candidatos com maior pontuação, e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, que por sua vez deverá enviar ao Poder Executivo Municipal, para designação como Diretor Escolar.

6.2 - No caso de nenhum dos inscritos por escola atingir a pontuação mínima na prova de títulos, a Comissão Especial de Seleção fará constar o Relatório da Avaliação Oral o fato.

6.3 - No caso da inexistência de inscritos para concorrer à designação como Diretor Escolar, o Poder Executivo Municipal procederá com a nomeação de Gestor “*Pró- Tempore*”,

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.205 - Ano 2024 – Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024.

devendo realizar novo processo de seleção, no prazo de até 06 (seis) meses.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O mandato do Diretor Escolar terá duração de 02 (dois) anos.

7.2 - Os gestores poderão ser reeleitos, sem limitação de reeleição, desde que sempre submetidos ao processo de seleção, em igualdade com os demais interessados.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

Santa Cruz (PE), em 29 de agosto de 2024.

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Período
Publicação do Edital de Seleção	29/08/2024
Período de Inscrições	De 18 a 29/11/2024
Reunião para análise pela Comissão de Seleção e Conselho Municipal de Educação	10/12/2024
Divulgação da Análise Preliminar	10/12/2024
Convocação para Avaliação Oral	11/12/2024
Avaliação Oral	17/12/2024
Resultado Final da Seleção	20/12/2024
Submissão da lista de classificados	20/12/2024
Nomeação dos Diretores selecionados	26/12/2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À
Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

SEXO: _____

TELEFONE/E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

LOTAÇÃO ATUAL: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES 2025/2026, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024.

PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDE OS REQUISITOS PREVISTOS NO REFERIDO EDITAL, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, E DEMAIS LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Santa Cruz (PE), _____ de _____ de _____.

Requerente

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.205 - Ano 2024 – Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024.

ANEXO III - DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO DA TITULAÇÃO OU DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conclusão de Especialização na área de Gestão Escolar, Psicopedagogia, Docência ou demais áreas correlatas ao desenvolvimento do ensino.	10 (dez) pontos por curso, limitado a 02 (dois) cursos	20 (vinte) pontos
Conclusão de Especialização, em qualquer área.	05 (cinco) pontos por curso, limitado a 02 (dois) cursos	10 (dez) pontos
Conclusão de Mestrado, em qualquer área.	08 (oito) pontos por curso	08 (oito) pontos
Conclusão de Doutorado, em qualquer área.	12 (doze) pontos por curso	12 (doze) pontos
Integrar o quadro do magistério públicomunicipal, devidamente comprovado (contratos, portarias, declaração de instituições devidamente assinada e carimbada).	01 (um ponto) por ano de exercício no magistério público municipal, limitado a 15 (trinta) anos	15 (quinze) pontos
Exercício da função de Diretor Escolar, ainda que na qualidade de adjunto ou substituto.	01 (um) ponto por ano de experiência, limitado a 10 (dez) anos	20 (vinte) pontos

Exercício de funções técnico-pedagógicas, em Coordenação, Supervisão, Orientação, etc., bem como atuação em programas especiais e/ou temporários de melhoria do ensino.	01 (ponto) por anode experiência, limitado a 10 (dez) anos	05 (cinco) pontos
Participação em congressos, jornadas pedagógicas, cursos de extensão, cursos de capacitação, ou de formação continuada, na área de educação e ensino, com carga- horária mínima de 20 (vinte) horas por evento.	05 (cinco) pontos por curso ou evento, limitado a 02	10 (dez) pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 (cem) pontos

**Anexo IV -
Sugestão para elaboração do
Planejamento Estratégico CANDIDATO:**

UNIDADE ESCOLAR: _____

APRESENTAÇÃO:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude
CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.205 - Ano 2024 – Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024.

1 - Garantir o cumprimento do calendário escolar na rede municipal

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
?	?	?

2 - Análise do resultado final da escola

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
?	?	?

3 - Análise dos resultados de alfabetização da escola

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
?	?	?

4 – Análise do resultado do SAEPE/IDEB

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
?	?	?

?	?	?
---	---	---

5- Planejamento pedagógico/Aula Atividade

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
?	?	?

6- Apoio ao aluno com dificuldade de aprendizagem

?	?	?
---	---	---

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
?	?	?

7- Recuperação paralela

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
?	?	?

8-Definição do processo de avaliação (construção no regimento)

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
?	?	?

9-Participação dos professores na formação continuada

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
?	?	?

10-Implantação de projetos da SEDUC e da escola

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
?	?	?

11-Construção / Revisão do P.P.P.

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
?	?	?

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

